



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1341/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Aprovou e Eu sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, a Senhora **MARIA CELINA DE PAIVA SOUSA**, localizado à Av. Carlito Bemerguy nº 1035 (14ª), Bairro de Bela Vista, Lote 02, quadra 122, medindo 08.00 metros de frente, 30,00 metros na lateral direita, 30,00 metros na lateral esquerda e 08.00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 240 m² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

FRENTE: Avenida Carlito Bemerguy (14ª) nº 1035, Bairro de Bela Vista

L.DIREITO: José Valcir Nascimento

L.ESQUERDO: Benigna Maria de Almeida

Fundos: Noeli Elizete. Adquirido através do Processo nº 1607/94

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1201/94, de 29 de abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de Doação, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de janeiro de 1996.

Wirland da Luz M. Freire
WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal